

NÚMERO DO PROCESSO: 5630/026/98
PROCESSO REFERÊNCIA: 5630/226/98
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL - APARTADO
INTERESSADO: MUNICIPIO: BOFETE
PREFEITO: JOSE FRANCISCO VIEIRA
SUBSTITUTO LEGAL: ELIAS ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: JOEL JOAO RUBERTI
RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (DESPACHO - 35SO1C)
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA
OBJETO: APLICACAO NO ENSINO - PRIMEIRO TRIMESTRE/1998
ACOMPANHAM: TC 5630/126/98, TC 5630/226/98, TC 3998/026/99 E TC
4021/026/99
DECISÃO: TC 5630/026/98
ATA DA 35 SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA, REALIZADA EM
10.10.2000
A EGREGIA CAMARA DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVACAO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, EXERCICIO DE 1998,
EXCECAO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIACAO POR ESTE TRIBUNAL,
COM RECOMENDACAO, A MARGEM DO PARECER, E DETERMINACAO A AUDITORIA
DA CASA.
PUBLICACAO: DOE DE 22.11.2000, PAGINAS 13 E 14 CC
ESPÉCIE DE DECISÃO: PARECER
PARECER: PUBLICADO NO DOE DE 24.11.2000